LEI Nº 1611, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Altera o artigo 3º da Lei nº 607, de 08 de junho de 1999.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica alterado o artigo 3º da Lei nº 607, de 08 de junho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 682, de 29 de agosto de 2000, que trata da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Barão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE – terá a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – Dois representantes dos Trabalhadores da Educação do Município;

III – Dois representantes da Sociedade Civil;

IV– Dois representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino."(NR)

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/06/2011

Secretaria da Administração